

**PORTARIAS E RESOLUÇÕES****IAPEP** Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí**Atos do Sr. Diretor Geral do IAPEP**

**PORTARIA GDG Nº 584/2003**-Conceder nos termos do art. 25 e seguintes da Lei nº 4.051 de 21.05.86, combinados com o § 6º, do art. 57, da Constituição do Estado do Piauí, a **Aline Daniela de Freitas Lira**, nascida em 02.09.89, na condição de filha da segurada deste Instituto **Valmira de Freitas Lira**, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria de **Educação**, falecida em 13.09.2002, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 312,00 (trezentos e doze reais), a partir de **13.09.2002**, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nº 857/2003.

**PORTARIA GDG Nº 585/2003**-Conceder, nos termos do art. 25 e seguintes da Lei nº 4.051 de 21.05.86, combinados com o § 6º, do art. 57, da Constituição do Estado do Piauí, a **Vicente Paulo de Sousa**, nascido em 22.08.25 na condição de esposo da segurada deste Instituto **Maria Amélia Pires de Sousa**, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria de **Educação**, falecida em 23.10.2003, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais), a partir de **23/10/2003**, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nº 9.498/2003.

**PORTARIA GDG Nº 586/2003**-Conceder nos termos do art. 25 e seguintes da Lei nº 4.051 de 21.05.86, combinados com o § 6º, do art. 57, da Constituição do Estado do Piauí, a **Maria Ana da Luz**, nascida em 02.03.29, na condição de esposa do segurado deste Instituto **Francisco Manoel da Luz**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de **Educação**, falecido em 19.10.2003, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), a partir de **19.10.2003**, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nº AGP-288/2003.

**PORTARIA GDG Nº 587/2003**-Conceder, nos termos do art. 25 e seguintes da Lei nº 4.051 de 21.05.86, combinados com o § 6º, do art. 57, da Constituição do Estado do Piauí, a **José Ribeiro Sousa**, nascido em 01.01.15, na condição de esposo da segurada deste Instituto **Maria do Socorro Ribeiro de Sousa**, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria de **Educação**, falecida em 16.05.2003, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), a partir de **16/05/2003**, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nº 4.855/2003.

**PORTARIA GDG Nº 588/2003**-Conceder, nos termos do art. 25 e seguintes da Lei nº 4.051 de 21.05.86, combinados com o § 6º, do art. 57, da Constituição do Estado do Piauí, a **Francisco Dias**, nascido em 23.03.26, na condição de esposo da segurada deste Instituto **Maria Silva Dias**, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria de **Educação**, falecida em 20.10.2003, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) a partir de **20.10.2003**, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nº 8.951/2003.

**PORTARIA GDG Nº 589/2003**-Conceder nos termos do art. 25 e seguintes da Lei nº 4.051 de 21.05.86, combinados com o § 6º, do art. 57, da Constituição do Estado do Piauí, a **Rosvaldo Duarte Barbosa**, nascido em 16.07.58, na condição de esposo e a **Patrycyta Mota Duarte Barbosa** nascida em 12.06.88, **Pryscyla Mota Duarte Barbosa**, nascida em 07.06.89, **Jéssyca Mota Duarte Barbosa**, nascida em 15.02.93, filhas da segurada deste Instituto **Luzia Lúcia Piauilino Mota Duarte Barbosa**, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria de **Educação**, falecida em 09.10.2003, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 296,45 (duzentos noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos), a partir de **09.10.2003**, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nº 9.103/2003.

**PORTARIA GDG Nº 590/2003**-Conceder nos termos do art. 25 e seguintes da Lei nº 4.051 de 21.05.86, combinados com o § 6º, do art. 57, da Constituição do Estado do Piauí, a **Jeferson de Oliveira Gomes**, nascido em 22.01.96 e a **Jeyciara de Oliveira Gomes**, nascida em 08.12.99, na condição de filhos do segurado deste Instituto **José Gomes de Sousa**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de **Fazenda**, falecido em 27.06.2003, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 542,60 (quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos), a partir de **27.06.2003**, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nº 8.618/2003, rateada com **Jackson Gomes de Sousa, Francisca Juliana Gomes de Sousa e Maria Andressa Gomes de Sousa**, consoante Processo nº 6.921/03.

**PORTARIA GDG Nº 591/2003**- Conceder nos termos do art. 25 e seguintes da Lei nº 4.051 de 21.05.86, combinados com o § 6º, do art. 57, da Constituição do Estado do Piauí, a **Isabel Mendes da Silva**, nascida em 03.07.36, na condição de esposa do segurado deste Instituto **José Rodrigues da Silva**, servidor do Quadro de Pessoal da **Polícia Militar** falecido em 17/09/2003, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 1.051,43 (um mil e cinqüenta e um real e quarenta e três centavos), a partir de **17/09/2003**, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nº 7.920/2003.

**PORTARIA GDG Nº 592/2003**-Conceder nos termos do art. 25 e seguintes da Lei nº 4.051 de 21.05.86, combinados com o § 6º, do art. 57, da Constituição do Estado do Piauí, a **Rosa Freitas de Sousa**, nascida 10.06.47, na condição de esposa do segurado deste Instituto **Domingos Sousa**, servidor do Quadro de Pessoal da **Secretaria de Desenvolvimento Rural**, falecido em 31.08.2003, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), a partir de **31.08.2003**, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nº 8.670/2003.

**PORTARIA GDG Nº 593/2003**- Conceder nos termos do art. 25 e seguintes da Lei nº 4.051 de 21.05.86, combinados com o § 6º, do art. 57, da Constituição do Estado do Piauí, a **Juliana Larissa da Silva Araujo**, nascida em 23.03.1989 e **Diego Felipe Silva Araújo**, nascido em 20.03.1990, na condição de filhos da segurada deste Instituto **Maria das Graças e Silva Araújo**, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria de **Trabalho e Ação Comunitária**, falecida em 21.06.2003, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), a partir de **21.06.2003**, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nº 8.879/2003.

**PORTARIA GDG Nº 594/2003**- Conceder nos termos do art. 25 e seguintes da Lei nº 4.051 de 21.05.86, combinados com o § 6º, do art. 57, da Constituição do Estado do Piauí, a **Maria de Lourdes Viana**, nascida em 09.02.1927, na condição de esposa do segurado deste Instituto **Pedro Pereira Lopes**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de **Educação**, falecido em 25.09.2003, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), a partir de **25.09.2003**, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nº 8.786/2003.

**PORTARIA GDG Nº 595/2003**- Conceder nos termos do art. 25 e seguintes da Lei nº 4.051 de 21.05.86, combinados com o § 6º, do art. 57, da Constituição do Estado do Piauí, a **Raimundo Machado Coêlho**, nascido em 27.03.1927, na condição de esposo da segurada deste Instituto, **Maria Ferreira de Andrade Coêlho**, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria de **Educação**, falecida em 31.10.2003, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 929,88 (novecentos vinte e nove reais oitenta e oito centavos), a partir de **31.10.2003**, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nº 8.952/2003.

**PORTARIA GDG Nº 596/2003**- Conceder nos termos do art. 25 e seguintes da Lei nº 4.051 de 21.05.86, combinados com o § 6º, do art. 57, da Constituição do Estado do Piauí, a **Camila Maria Santos Costa**, nascida em 06.07.1988 e **João Possidonio dos Santos Neto**, nascido em 21.08.1990 na condição de filhos da segurada deste Instituto, **Maria Francisca Santos**, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria de **Educação**, falecida em 08.09.2003, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 826,34 (oitocentos vinte e seis reais trinta e quatro centavos), a partir de **08.09.2003**, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nº 8.937/2003.

**PORTARIA GDG Nº 597/2003**- Conceder nos termos do art. 25 e seguintes da Lei nº 4.051 de 21.05.86, combinados com o § 6º, do art. 57, da Constituição do Estado do Piauí, a **Benedito Alves de Araújo**, nascido em 19.02.1945, na condição de esposo e **Leia Raquel Alves de Araujo**, nascida em 18.08.1991, filha da segurada deste Instituto, **Josefa Maria Alves Ferreira**, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria de **Educação**, falecida em 15.08.2003, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 635,34 (seiscentos trinta e cinco reais trinta e quatro centavos), a partir de **15.08.2003**, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nº 7.662/2003.

**PORTARIA GDG Nº 598/2003**- Conceder nos termos do art. 25 e seguintes da Lei nº 4.051 de 21.05.86, combinados com o § 6º, do art. 57, da Constituição do Estado do Piauí, a **João Eulálio Filho**, nascido em 29.05.29, na condição de esposo, da segurada deste Instituto, **Lea Puget Eulálio**, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria de **Educação**, falecida em 12.09.2003, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 1.278,96 (um mil duzentos setenta e oito reais noventa e seis centavos), a partir de **12.09.2003**, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nº 8.068/2003.

**PORTARIA GDG Nº 599/2003**- Conceder nos termos do art. 25 e seguintes da Lei nº 4.051 de 21.05.86, combinados com o § 6º, do art. 57, da Constituição do Estado do Piauí, a **Mônica Matos Dias de Almeida**, nascida em 24.10.1997, na condição de filha da segurada deste Instituto, **Francisca Elda de Matos Almeida**, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria de **Saúde**, falecida em 07.06.2003, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 412,00 (quatrocentos e doze reais), a partir de **07.06.2003**, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nº 7.749/2003.

P. P. 8849